



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1549/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado em 05/12/2023  
DOM 621

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 119.678,20, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 12.002.001-18.541.0035.2.134 (Eventos Ambientais).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 12.002.001-18.541.0035.2.134 (Eventos Ambientais).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 27590000 (REC FUNDOS), no programa de trabalho 12.002.001-18.541.0035.2.134 (Eventos Ambientais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 119.678,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

Art. 5º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2022, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e no Art.9º da Lei Orçamentária Anual do Município de Tanguá nº 1.454 de 16 de dezembro de 2022

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO - LEI Nº 1549/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins****12.002.001-18.541.0035.2.134****Eventos Ambientais**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
861	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2759.0000	40.000,00
862	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2759.0000	19.678,20
863	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2759.0000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>119.678,20</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>119.678,20</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CALCULO

LEI Nº 1549/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>07 (FUNDO MUNICIPAL DESENV. AMBIENTAL)</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>73586-8 (4760)</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2.759.0000 (RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS)</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades:	119.678,20	DDO / Consignações:	-
		RP Processados:	-
		RP Não Processados:	-
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	<b>-</b>	<b>Superávit:</b>	<b>119.678,20</b>
<b>Total</b>	<b>119.678,20</b>	<b>Total</b>	<b>119.678,20</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023  
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO  
Período até 01/01/2023

Página: 1/1  
LUIZ  
06/10/2023 11:38:59

Unidade Gestora: FUNDO MUN. DE DESENV. AMBIENTAL

FONTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
		ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	10.554,69	0,00	0,00	0,00	0,00	10.554,69
2759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	109.123,51	0,00	0,00	0,00	0,00	109.123,51
<b>TOTAL.....</b>	<b>119.678,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.678,20</b>